



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 191 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 15 de Julho de 2009 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 191, Chapadão do Sul (MS), 15 de Julho de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Guerino Perius;
1º Vice-presidente –Zelir Antônio Jorge;
2º Vice-presidente – Maiquel De Gasperi;
1º Secretário - Elso Bandeira
2º Secretário – Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: José Humberto
Vereador: Levi da Silva

Poder Executivo

**Deliberação Nº. 002/2009/CMS
Chapadão do Sul, 07 de Julho
de 2009.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, ocorrida no dia 07 de Julho de 2009, às 07h e 30min, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 273 de 1997 e Regimento Interno.

DELIBERA:

- 1 - Aprovar o PACTO PELA VIDA (Objetivos);
- 2 – Aprovar o PACTO PELA SAÚDE (Responsabilidades);
- 3 - Aprovar o PACTO PELA VIDA (Indicadores de Monitoramento e Avaliação).

Justificativa:

Após análise os conselheiros avaliaram que os Pactos da saúde estão em conformidade com o Sistema Único de Saúde e com a demanda do municipal.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, ocorrida no dia 07 de Julho de 2009.

Wagner Custódio de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

Retificação da resolução 09/09 de 09 de Junho de 2009, (publicada no dia 07 de Julho) do Conselho Municipal de Assistência Social.

Onde lê-se: Fundo Municipal de Assistência Social.

Ler: Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Ano 2008.

RESOLUÇÃO Nº 10/09 DE 09 de Junho DE 2009

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Julho de 2009, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme inciso I do Art. 3º da Lei Municipal n.º 222/95 de 08 de Novembro de 1995.

RESOLVE:

ART. 1º - Solicitar equipe técnica das áreas de Assistência Social e Psicologia, para compor o quadro de funcionários do Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 07 de Julho de 2009.

Elídio Félix Mariani
Presidente do C.M.A.S.

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº
006/2009 – 13 de Julho de 2009.

“Decreta Horário de Expediente e dá outras providências”.

Guerino Perius, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Que durante o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal, de 20 de julho de 2009 a 31 de julho de 2009, fica estabelecido o horário de Expediente ao Público, das 7:00 às 11:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guerino Perius
Presidente

ACORDO PARLAMENTAR

Reunidos nesta data às 14h45min, a unanimidade dos vereadores, da Câmara Municipal, acordaram em antecipar o horário da Sessão Ordinária de n. 801ª, que se realizará no dia 13 de julho de 2009, às 19h para o mesmo dia, às 7h30min, que se faz necessária em virtude dos vereadores estarem participando da XII Marcha a Brasília em defesa dos municípios, que

será realizado nos dias 14 a 16 de julho de 2009, em Brasília DF.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 08 de julho de 2009.

GUERINO PERIUS - PSDB
Presidente

ELSO GILMAR BANDEIRA
- PMDB
1º Secretário

Ver. Abel Lemes – PSDB

Ver. Eduardo Belotti - PR

Ver. Beto – PDT

Ver. Levi - PP

Ver. Dr. Flávio - PT

Ver. Maiquel de Gasperi – DE
M

Ver. Dr. Zelir - PMDB

PORTARIA Nº 012/2009.

Concede Licença Prêmio a Servidora e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Art.276 da Lei Complementar nº 43/2007, de 11 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Conceder licença Prêmio á servidora Elci Teresinha Coletto, ocupante do cargo de Assistente II, Símbolo CAI-03, conforme lhe foi requerido, Licença Prêmio por assiduidade de 03(três) meses, transformando o seu gozo em Pecúnia, consoante o disposto da Resolução nº 057/94, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 05 de Junho de 2009.

Ver. Guerino Perius
Presidente



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES
(SÍNTESE)

(ANO DE 2009)

MESA DIRETORA

PRESIDENTE	GUERINO PERIUS
1ª VICE-PRESIDENTE	ZELIR ANTÔNIO JORGE
2º VICE-PRESIDENTE	MAIQUEL DE GASPERI
1º SECRETÁRIO	ELSO GILMAR BANDEIRA
2º SECRETÁRIO	EDUARDO BELOTTI

APRESENTAÇÃO:

Apresentamos aos Senhores Vereadores, neste breve relatório, resenha dos trabalhos realizados durante a primeira sessão legislativa da sexta legislatura, com 23 Sessões Ordinárias realizadas, onde nos empenhamos em coordenar os trabalhos desta Câmara Municipal, dentro da harmonia de todos, direcionados sempre em atender aos anseios da sociedade, através das funções institucionais de legislar sobre assuntos de nossa capacidade, visando, prioritariamente, o atendimento da população nas suas necessidades básicas para dignificar a vida da comunidade e o conseqüente desenvolvimento de Chapadão do Sul.

ATIVIDADES LEGISLATIVAS: (Até 13/07/2009)

PROJETOS DE LEIS (Executivo):

<i>Encaminhado</i>	<i>Aprovado</i>	<i>Substitutivo</i>	<i>Trâmite</i>
24	20	01	03

PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES (EXECUTIVO)

Encaminhado:	Aprovado	Rejeitado	Trâmite
05	01	03	01

PROJETOS DE LEIS (Legislativo):

Encaminhado:	Aprovado	Vetos:	Acatados	Rejeitado	Retirado	Trâmite
11	04	01	02	03	02	

<u>PROJETO RESOLUÇÃO:</u>	<i>Encaminhado:</i>	<i>Aprovado</i>	<i>Trâmite</i>
	03	02	01

INDICAÇÕES:	104
MOÇÕES:	10
AUTÓGRAFOS	31
OFÍCIOS	272
OFÍCIOS CIRCULARES	02
DECRETOS LEGISLATIVOS	05
RESOLUÇÕES	01
PORTARIAS	12
RELATÓRIOS DE VIAGEM	35
REQUERIMENTO	12
TRIBUNA LIVRE	04

PALAVRAS FINAIS

Acreditamos que exercemos com determinação o que nos foi confiado, com o apoio da coordenação e dos trabalhos desta casa legislativa, embora tenham ocorrido discordância e sistema de idéias diferenciadas, procuramos trabalhar em união e participação dos vereadores, Executivo Municipal, segmentos sociais, enfim com a população Chapadense em prol de um município mais produtivo, buscando de todas as formas o melhor para o povo.

Agradecemos a todos, em especial aos companheiros vereadores e aos funcionários desta Casa, que buscam nos auxiliar e sempre estão de prontidão, para nos ajudar, nosso reconhecimento e o nosso respeito neste período de atividades legislativas e administrativas.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 13 de julho de 2009.

GUERINO PERIUS
Presidente

ELSO GILMAR BANDEIRA
1º Secretário

